

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAU/RS Nº 002/2022 – APOIO INSTITUCIONAL****PARECER CONCLUSIVO
DA SELEÇÃO DA PROPOSTA**

Workshop: Estratégias de desenvolvimento econômico e turismo a partir do Patrimônio Cultural
Atuaserra - ASSOCIACAO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE

Considerando o resultado do Parecer Parcial, emitido pela Comissão de Seleção, e os Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis, consideramos a Proposta:

APROVADA.

DESAPROVADA.

Motivo:

Não foram apresentadas complementações às contrapartidas.

Com relação à norma de organização interna, o documento apresentado pela proponente não encontra amparo no Edital.

Conforme o item 14.1, II, b, iii do Edital, é necessário que a previsão de escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade esteja no **ato constitutivo, estatuto social ou contrato social** da pessoa jurídica, com o devido registro nos órgãos competentes (junta comercial, registro civil de pessoas jurídicas, conforme o caso).

II. Habilitação Jurídica:

(...)

b) Ato constitutivo, contrato social ou estatuto social com as alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes, em conformidade com o artigo 33 da Lei nº 13.019//2014, contendo:

i. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

ii. Que, em caso de dissolução da Proponente, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra entidade de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei n.º 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; e

iii. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.



CAU/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 26 de outubro de 2022.

Jaime Léo Ricachenevsky Martines Soares
Coordenador da Comissão de Seleção
Chamada Pública nº 002/2022